



LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto artigo 167 da Constituição Federal e, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o **Crédito Adicional Especial**, criando dotações do Orçamento Municipal vigente até o limite de **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, conforme mencionado abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.10025- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.22.000000 - Transf. De Convênios – Educação

0.1.01.000000 – Receita de Impostos e de Transf. De Impostos - Educação

R\$ 1.590.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 1.600.000,00

Subtotal

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, será utilizado recursos oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos, na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964, especialmente os advindos dos **convênios 899/2020 e 900/2020, ambos cedido pela Seduc-MT**, bem como previsão de excesso de arrecadação na fonte de recursos 01 (Receita de Impostos e de Transf. De Impostos - Educação).

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira, em 27 de Setembro de 2021.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL